



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº05 FMK – Ex. 2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Com a finalidade de instruir o Processo número **eTC-4545.989.18**, que trata das Contas do exercício de **2018**, requisitamos, nos termos dos art. 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/1993, a documentação abaixo discriminada:

CONTABILIDADE

1. Disponibilizar as guias dos recolhimentos, tanto normal como parcelamentos, do INSS, referente ao segundo quadrimestre de 2018;
2. Declarar se houve o detalhamento dos ativos da iluminação pública e a incorporação no ativo da municipalidade.

ENSINO/EDUCAÇÃO

3. Apresentar justificativas quanto ao não atingimento da nota do IDEB/2017 especificamente em relação às escolas relacionadas na tabela abaixo, informando se há providências para que se atinjam as metas.

4 série / 5º ano	Ideb Observado	Meta projetada
Escola	2017	2017
ADIB CHAIB PREFEITO ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	5.5	6.0
ALFREDO BERGAMO CAIC PROF EMEB	5.9	6.4
ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA PROFA EMEB	5.8	6.3
GERALDO ALVES PINHEIRO PROF EMEB	6.3	6.8
GERALDO PHILOMENO PROF DR EMEB	6.6	6.7
JORGE BERTOLASO STELLA PROF EMEB	6.6	6.8
NELSON NEVES DE SOUZA EMEB	8.0	7.5
TERESINHA DA S OLIVEIRA VEREADORA EMEB	6.4	6.8

8ª série / 9º ano	Ideb Observado	Metas Projetadas
Escola	2017	2017
CLEUSA MARILENE V DE MELLO PROFA EMEB	4.1	4.8
FRANCISCO PICCOLOMINI EMEB	5.7	6.1
JORGE BERTOLASO STELLA PROF EMEB	5.5	6.2

4. Apresentar documentação comprovando a utilização do saldo remanescente de R\$ 63.089,46 e devidos acréscimos legais, dos recursos do FUNDEB de 2015, tais como nota de empenho, comprovante de transferência/pagamento, extrato da conta corrente e conta contábil entre outros;
5. Declarar quais escolas municipais possuem quadra coberta e sala de TV e DVD em 2018;
6. Informar a quantidade de livros de literatura infanto-juvenil e livros paradidáticos por escola em 2018;
7. Informar a quantidade de turmas por intervalo de espaço (m2) por estudante, dentro da sala de aula do Ensino Fundamental (anos iniciais), em 2018 por escola, cf. Anexo I da requisição;
8. Informar os locais de atendimento educacional na Rede Municipal de Ensino especializado para portadores de necessidades especiais, informando o nome dos alunos, discriminando ano escolar e tipo de deficiência, e dos professores, especificando a especialidade (libras e/ou braile e/ou apoio);



9. Apresentar demonstrativo da demanda de vagas não atendidas nas creches municipais em 15/10/2018, por unidade escolar. Informar, também, se houve a construção e ampliação de creche municipal em 2017 e 2018, especificando a localização e quantidade de crianças atendidas em 10/2018;

SAÚDE

10. Informar a quantidade de óbitos no município decorrente de dengue em 2016 a 2017 (Apresentar relatório do Ministério da Saúde ou Secretaria da Saúde);
11. Declarar se houve a aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde sobre o exercício de 2016 e 2017. Em caso positivo, apresentar a ata de reunião;
12. **Apresentar extratos das contas correntes 64011-3 – BLMAC, Conta 64007-5 – CEF – AIDS, Conta 64008-3 – CEF – BLAFB, Conta 64012-1 – CEF – BLVGS, Conta 64013-0 – FAR POP, entre 01/01/2016 a 23/09/2016;**
13. Apresentar as atas de reunião do conselho municipal de saúde realizadas em 2017 e 2018;
14. Informar a quantidade de consultas médicas em 2017, no 1º e 2º quadrimestre de 2018, discriminando por consulta de nível superior, atenção básica e atenção especializada;

MEIO AMBIENTE

15. Apresentar cópia do parcelamento de débitos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, informando o saldo devedor em 31/08/2018. Apresentar, também, comprovantes de pagamentos das parcelas referentes ao 1º e 2º quadrimestre de 2018;
16. Informar se o município realiza coleta seletiva em 2018 ou incentiva por meio de Termos de parceria/Contrato de Gestão ou outro instrumento. Neste último caso, apresentar cópia do ajuste e plano de trabalho ou documento equivalente;
17. Declarar se o Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010. Em caso positivo, apresentar cópia do Plano e lei;
18. Declarar se a prefeitura possui o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações;
19. Declarar se a Educação Ambiental faz parte do currículo municipal para a Educação Básica, informando a carga horária e apresentando a cópia do material;

CONTROLE INTERNO

20. Fornecer cópia da regulamentação e alterações de seu sistema de controle interno;
21. Quanto ao responsável pelo Controle Interno, de 01/05/2018 e 31/08/2018, fornecer cópia da portaria de nomeação no cargo efetivo e no cargo de controlador;
22. Disponibilizar os relatórios do Controle Interno (copiar em mídia – CD), referentes ao segundo quadrimestre de 2018, para verificação;
23. Informar se, com base nos relatórios de Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis;

PESSOAL

24. Fornecer certidão (emitida pela **Câmara Municipal**) informando quem exerceu o cargo de Prefeito no período de 01/05/2018 a 31/08/2018, acrescentando a informação se houve ou não substituição do mesmo nesse período. Caso o Prefeito tenha sido substituído nesse período, informar o período de substituição e os dados do substituto;
25. Apresentar comprovante de devolução de valor indevidamente recebido em 2015, a título de salário família, pelo Sr. Luciano Ferreira de Mello (cópia da ficha financeira ou comprovante de pagamento/depósito);

OBRAS



26. No que se refere à Construção da creche do NIAS, apresentar:

- Último Termo de ajuste firmado e a última planilha de medição (acumulado);
- Levantamento realizado pela Prefeitura do que foi executado pela empresa Confran Construtora Ltda. EPP (Contrato 190/2012) após o abandono da obra;
- Declarar se houve devolução de valores pagos indevidamente a Confran Construtora Ltda. EPP e aplicação de penalidades entre 2016 e 2018. Em caso positivo, apresentar comprovante de depósito/transferência;

27. No tocante às Obras para adequação para acessibilidade universal – EMEB Francisco Piccolomini (contrato nº 32/2014), apresentar:

- Declarar se houve devolução de valores pagos indevidamente a Confran Construtora Ltda. EPP e aplicação de penalidades entre 2016 e 2018. Em caso positivo, apresentar comprovante de depósito/transferência;

28. No que tange ao contrato nº 52/2015 com a empresa Santa Terra Construtora Eireli – EPP, cujo objeto é o Desassoreamento do córrego e lagoas, revitalização e paisagismo do “Complexo Lavapés”, apresentar:

- última planilha de medição (Acumulado) ;
- atestado de recebimento definitivo;

29. No que se refere ao contrato nº 05/2014 com a Construtora Alpha Vitória Ltda. EPP, sobre as obras para a reforma e ampliação da EMEB Maria Nilsen de Oliveira Leite, apresentar:

- última planilha de medição (acumulado);
- atestado de recebimento definitivo;

30. No que se reporta ao contrato com a empresa Construtora Alpha Vitória Ltda. EPP, cujo objeto é a construção da UBS Jardim Planalto, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e acessórios em geral, provenientes da Tomada de Preços nº 09/2013, apresentar:

- última planilha de medição (acumulado);
- atestado de recebimento definitivo;

PRAZO DE ATENDIMENTO: 25/10/2018 – DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO.

Obs.: Entregar a documentação de preferência em arquivo eletrônico (gravado em mídia ou pen drive), tipo pdf pesquisável, tamanho máximo do arquivo de 5 MB.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no **PRAZO FIXADO**, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR–19 – Mogi Guaçu, em 18 de outubro de 2018.

Felipe Makoto Koga
Agente da Fiscalização

CIENTE EM: ____ / ____ / _____

NOME/CARGO/ASSINATURA:



Anexo I

Escola	Total			
	Quantidade de turmas - espaço (m ²) por aluno na sala de aula			
	Menos de 1,0 m ²	de 1,0 a 1,5 m ²	de 1,5 a 1,874 m ²	Acima de 1,875 m ²
EMEB PREFEITO ADIB CHAIB				
EMEB PROF ^o ALFREDO BÉRGAMO				
EMEB PROF ^a ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA				
EMEB PREFEITO BRÁULIO JOSÉ VALENTIM				
EMEB VEREADORA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA				
EMEB DONA SINHAZINHA				
EMEB PROF ^a EDNA FÁVERO CHOQUETA				
EMEB PROF ^o GERALDO ALVES PINHEIRO				
EMEB PROF ^o GERALDO PHILOMENO				
EMEB PROF ^a HELENA DOS SANTOS ALVES				
EMEB PROF ^o JORGE BERTOLASO STELLA				
EMEB PROF ^a MARIA NILSEN DE OLIVEIRA				
EMEB PROF ^a ALTAIR ROSA CORSI COSTA				
EMEB PROF ^a REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS				
EMEB PROF ^a CLEUSA MARILENE VIEIRA DE MELLO				
Total				

Felipe Makoto Koga

De: fiscalizacao.obras@gmail.com em nome de Departamento de Obras / Prefeitura Municipal de Mogi Mirim <fiscalizacao.obras@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 15:26
Para: fkoga@tce.sp.gov.br; leonara.ferreira@mogimirim.sp.gov.br
Assunto: Item 26 - Requisição de Documentos nº 05 FMK - Exercício 2018
Anexos: 5ª Planilha Medição Aditivo.PDF; Termo Aditivo 190.07_2012.PDF; 22ª Medição - Planilha Implantação.PDF; 23ª Medição.PDF

Boa tarde Sr Felipe...

Seguem anexos os documentos solicitados no item 26 da Requisição de Documentos nº 05 FMK - Exercício 2018 da Prefeitura de Mogi Mirim.

Anexei o último termo aditivo que o município firmou com a empresa, e também a última planilha de medição do aditivo de valor, a última planilha de medição da implantação (22ª) e a última planilha de medição do contrato (23ª).

Com relação ao levantamento dos serviços executados temos 2 situações:

1ª) Saldo da planilha contratual que não confere com a situação encontrada hoje na obra em virtude de sérios ataques de vândalos e depredações.

2ª) Planilha elaborada por equipe técnica do município dos serviços que precisam ser feitos para conclusão total da obra, considerando a situação atual.

Qual dessas situações vc se referiu no seu questionamento?

Sobra suposta devolução de valores, irei solicitar ao financeiro ou a própria educação para informar.

Atenciosamente
Engº João Bordignon Neto
Fiscalização de Obras
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Tel: (19) 3805-2132
Cel (19) 999447226

Felipe Makoto Koga

De: contabil.pmmm@gmail.com em nome de Leonara - Contabilidade Prefeitura
<contabil.pmmm@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de novembro de 2018 14:54
Para: Felipe Makoto Koga
Assunto: Declaração item 26 e 27
Anexos: 26 e 27 Devolução Confran.pdf

Boa tarde Felipe!

Tudo bem?

Segue declaração do setor de finanças, a respeito de devolução de valores da Confran.

Atenciosamente

Leonara Mariano Ferreira

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Secretaria de Finanças
Gerência de Contabilidade

019 3814.1068



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. José Alves, 129 – Mogi Mirim – CEP 13.800.050 – Fone: (19) 3814-1000.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Requisição nº 05 FMK

ITEM 26 e 27

Exercício 2018 – 2º Quadrimestre

Declaração

Declaramos que, após verificar os registros de tesouraria, não foram encontradas devoluções de valores pagos indevidamente à Confran Construtora Ltda EPP, no período de 2016 a 2018.

Mogi Mirim, 31 de outubro de 2018.

Elaine Fátima Prado

Gerente de Finanças